

PROCESSO TC-CP/0257/2022
PROCESSO TC-ARP/1346/2022 - PROCESSO TC-TA/1288/2024
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022.

Primeiro Termo de apostilamento ao Contrato nº 038/2022, que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede no PARQUE DOS PODERES S/N BLOCO 29 Bairro PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, telefone nº (67) 3317-1500, CEP 79.031-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.424.948/0001-41, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, JERSON DOMINGOS.

NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI., pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ 20.892.343/0001-15, com sede na Avenida Aracruz nº 363, Bairro Parque dos Novos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79.034-450, neste ato representada por meio de seu sócio administrador Sr. Alan Valério Pires Ramos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 REAJUSTE do contrato acumulado dos últimos 12 meses, em 6,11%, através do índice ICTI;
- 1.2 Os efeitos financeiros do reajuste do contrato passam a contar a partir de 14.12.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal atualizado do contrato é de R\$ 268.391,98 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e o valor anual será de R\$ 3.221.245,08 (Três milhões duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Outsourcing de equipamento Perfil Básico - DESKTOP TIPO I memória SDRAM 8 GB DDR4 ou superior, no mínimo 6 núcleos	400	R\$ 443,54	R\$ 177.416,00	R\$ 2.128.992,00





TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	físicos por processador, armazenamento SSD 256 GB ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou mais atual, Microsoft Office 2019 ou superior Pro Plus SPLA ou mais atual, dois monitores de no mínimo 23,8 polegadas, Nobreak com potência mínima de 600VA, Suporte para fixação da CPU tipo MFF na parte traseira do monitor, suporte para o segundo monitor com possibilidade de rotação mínima em 180°, equipe técnica necessária para a prestação do serviço e instalação, manutenção e suporte continuado;				
2	Outsourcing de equipamento Perfil Avançado – DESKTOP TIPO II memória SDRAM 16 GB DDR4 ou superior, no mínimo 8 núcleos físicos por processador, armazenamento SSD 512 GB ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou mais atual, ou mais atual, Microsoft Office 2019 ou superior Pro Plus SPLA ou mais atual, dois monitores de no mínimo 23,8 polegadas, Nobreak com potência mínima de 600VA, Suporte para fixação da CPU tipo MFF na parte traseira do monitor, suporte para o segundo monitor com possibilidade de rotação mínima em 180°, equipe técnica necessária para a prestação do serviço e instalação, manutenção e suporte continuado;	100	R\$ 468,74	R\$ 46.874,09	R\$ 562.489,08
3	Outsourcing de equipamento Perfil Avançado - NOTEBOOK TIPO III Tela de 14 a 16 polegadas, sem interatividade de tela, memória RAM 16 Gb ou superior, no mínimo 4 núcleos por processador, armazenamento SSD 256 Gb ou superior, bateria de no mínimo 40 WH, alimentação bivolt automática, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou mais atual, Microsoft Office 2019 ou superior Pro Plus SPLA ou mais atual, Mouse sem fio, Mochila para transporte e equipe técnica necessária para a prestação do serviço e	100	R\$ 441,47	R\$ 44.147,00	R\$ 529.764,00

22

	instalação, manutenção e suporte continuado;				
				R\$ 268.391,52	R\$ 3.221.245,08

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fica registrada a dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto contratado, durante o exercício de 2024/ 2025, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	1500
Natureza da Despesa	3.3.90.40.12
Descrição da Despesa	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação

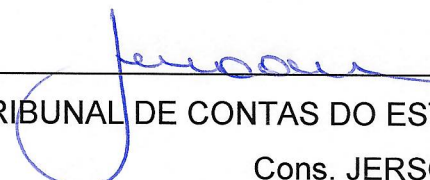
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o presente apostilamento encontra-se no disposto do art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem inalteradas a demais cláusula do contrato e eventuais termos aditivos.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Cons. JERSON DOMINGOS
Presidente